



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/CMDCA/2013

RETIFICA O ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO N. 001/CMDCA/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013, QUE REGULAMENTA E ESTABELECE NORMAS PARA O V PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO, E INCLUI OUTRAS DISPOSIÇÕES.

Art. 1º - O Artigo 14 da Resolução n. 001/CMDCA/2013 de 15 de agosto de 2013, que regulamenta e estabelece normas para o V Processo de Escolha e Posse dos Membros do Conselho Tutelar de Monte Negro, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 14 As inscrições para disputa dos cargos de conselheiro tutelar serão presenciais e deverão ser efetuadas no período de 23 a 29/08/2013, das 07:30:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00, em dias corridos, incluindo o final semana, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situado á Rua Castelo Branco, nº 2190, Setor 01, em Monte Negro – RO, onde funciona o CMDCA.”

Art. 2º - Todos os prazos e datas fixadas na Resolução n. 001/CMDCA/2013 de 15 de agosto de 2013, serão corridos, computando e incluindo os finais de semana e feriados, com atendimento na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a específica finalidade desse processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro/RO, 22 de Agosto de 2013.

LUDNEY DE QUEIROZ ÁLVARES MENDES
Presidente do CMDCA
Decreto n. 569/2013